# Prefeitura Municipal de Palmital

**Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N.º 32/95

-PROJETO DE LEI Nº ~~27/95-PM~~-

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 93/95
CM-PALMITAL 02/08/95
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A SATA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Artigo 1º- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, autorizada a conceder uma subvenção social a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), repassados de acordo com o cronograma da entidade.

Artigo 2º- A referida entidade deverá prestar contas do recurso recebido até 30 dias após o encerramento do exercício, e em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de julho de 1.995.

MARILENA TRONCO
-PREFEITA MUNICIPAL-

# Prefeitura Municipal de Palmital

**Estado de São Paulo**

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 27/95-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho à Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 27/95-PM para apreciação desse Egrégio Legislativo.

O presente projeto trata de conceder uma subvenção social a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Como todos sabemos a saúde é essencial, e, passa por uma crise no País inteiro.

A entidade acima mencionada encontra-se em sérias dificuldades financeiras para manter os seus serviços de saúde devido a atual situação econômica em que o País atravessa, atrazo no repasse de verbas, corte das internações, razão pela qual esse repasse precisa ser concretizado.

Esperando contar com a especial atenção de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.

MARILENA TRONCO
-PREFEITA MUNICIPAL-